



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

LEI Nº 1470/2023

“De 31 de Outubro de 2023”

“Altera programas na Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA,
Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista,
Estado de São Paulo, no uso de suas legais
atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
APROVOU e ela sanciona e promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 47.041,48 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta oito centavos), consignados nas seguintes dotações:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
585	10.301.0100.2021.0000		Ações e Atendimento Integral a Saúde - SUS	17.954,88	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	
05	13				
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301	003		INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO		
584	10.301.0101.2318.0000		Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	13.086,60	
3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	
05	13				
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
301	003		INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO		
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
586	10.301.0101.2318.0000		Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	16.000,00	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	02 15
02			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
300	161		Custeio - Sorria SP		

Artigo 2º. - O crédito aberto no montante de R\$ 47.041,48 (Quarenta e sete mil, quarenta e um reais e quarenta oito centavos) na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: R\$ 16.000,00
Fontes de Recurso: 02 15 16.000,00

Anulação:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
123	10.301.0101.1289.0000		Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	-	



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

CNPJ (MF): 65.711.956/0001-58

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:	0	05	
13				
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO			
126	10.301.0101.2022.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			
-16.263,60				
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	0	05	13
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO			
02	08 00 Fundo Municipal de Saúde			
130	10.301.0101.2022.0000 Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica			-
14.677,88				
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo:			
0	05 13			
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
301	003 INCENTIVO DA APS - DESEMPENHO			
Anulação (-)	-31.041,48			

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.355/2022 de 08/09/2022, bem como a Lei nº 1.376/2022, de 07 de dezembro de 2022, vigentes para o exercício de 2023.

Parágrafo Único: Para fins de compatibilização das Peças e Anexos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados e autorizados nas referidas peças para o exercício vigente.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 23 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de outubro de 2023


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa oficial do Município.


MICHAEL VINICIUS DOMINGUES TORRES
PROCURADOR JURIDICO